Diário Oficial Eletrônico
do Município de Timon - DOEM

Instituido pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.550 * ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA.....2
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.....2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....2
SEMPLUR.....3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulacão Politica	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extrarodinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodriques dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundacão Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminacão Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovacão	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32540441000172, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.11.11 17:31:57 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

PORTARIA

PORTARIA Nº 0404/2026-GP DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **TARCILA CEZAR DE NORONHA PESSOA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Recursos Hídricos, símbolo S-7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.11.2026.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0318/2026 - SEMS

O Município de Timon/MA, por intermédio da Central Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO, por tempo indeterminado, o Pregão Eletrônico SRP nº 030/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos correlatos, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

A suspensão ocorre em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por meio do Ofício nº 571/2026 - GAB/SEMS, de 11 de novembro de 2026, visando à realização de análise técnica e possíveis modificações no Termo de Referência, a fim de assegurar a adequação das especificações e condições estabelecidas para o certame.

A nova data de realização da sessão pública será oportunamente divulgada nos meios oficiais de publicação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Timon/MA, 11 de novembro de 2026.

Shirley Moreia dos Santos

Pregoeira do Município de Timon/MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0347/2026 - SEMS

O Município de Timon/MA, por intermédio da Central Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO, por tempo indeterminado, o Pregão Eletrônico SRP nº 031/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

A suspensão ocorre em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por meio do Ofício nº 572/2026 - GAB/SEMS, de 11 de novembro de 2026, visando à realização de análise técnica e possíveis modificações no Termo de Referência, a fim de assegurar a adequação das especificações e condições estabelecidas para o certame.

A nova data de realização da sessão pública será oportunamente divulgada nos meios oficiais de publicação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Timon/MA, 11 de novembro de 2026.

Shirley Moreia dos Santos

Pregoeira do Município de Timon/MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025-SMTTM.

OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMREENDEDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENTAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRONICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE), POR MEIO DO SISTEMADE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTTM.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: CNPJ: 33.683.111/0001-07- **SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RADAR**

VALOR GLOBAL de R$ 410.400,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (MESES) MESES

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025-SMTTM.

OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTES ÀS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO ATRAVÉS DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (SNE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMTTM.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: CNPJ: 33.683.111/0001-07- SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), SERVIÇOS DE NOTIFICAÇÃO ELETRONICA (**SNE**)

VALOR GLOBAL: R$72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 073.2026 – GP

FAVORECIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA NETO

CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE

ÓRGÃO: ATI

DESTINO: TIMON-MA/SÃO PAULO/TIMON-MA

PERÍODO: DE 15/11/2026 À 18/11/2026 **QTDA:** 04 (QUATRO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R$ 600,00 **VALOR TOTAL:** R$ 2.400,00

FINALIDADE DA VIAGEM: Participar e ser palestrante no Evento Nacional Cidade CSC 2026. A Necta, idealizadora da Plataforma CSC, realizará o Evento Nacional Cidade CSC, que reúne os três principais eventos de nossa plataforma: Connected Smart Cities, Parque da Mobilidade Urbana e CSC GovTech, que acontecerá em São Paulo.

Portaria de Concessão nº 0137/2026

Favorecido: OZEANO ANDRADE DOS SANTOS
Cargo/Função: CONSELHEIRO
Órgão: CONSELHO TUTELAR 2
Destino: CODÓ - MA
Período: 22 DE OUTUBRO DE 2026.
Quantidade de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 140,00
Valor Global: R$ 140,00
Finalidade: VIAGEM A CODÓ-MA PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO INTERISTITUCIONAL COM OBJETIVO DE ALINHAR OS ENCAMINHAMENTOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E AMEAÇA.

Portaria de Concessão nº 0138/2026

Favorecido: AMUJACY SANTANA VILA NOVA
Cargo/Função: CONSELHEIRO
Órgão: CONSELHO TUTELAR 2
Destino: CODÓ - MA
Período: 22 DE OUTUBRO DE 2026.
Quantidade de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 140,00
Valor Global: R$ 140,00
Finalidade: VIAGEM A CODÓ-MA PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO INTERISTITUCIONAL COM OBJETIVO DE ALINHAR OS ENCAMINHAMENTOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E AMEAÇA.

Portaria de Concessão nº 0139/2026

Favorecido: LANDERSON HENRIQUE DA SILVA BONFIM SOUSA
Cargo/Função: COORDENADOR
Órgão: SEMDES
Destino: CODÓ - MA
Período: 22 DE OUTUBRO DE 2026.
Quantidade de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Global: R$ 280,00
Finalidade: VIAGEM A CODÓ-MA PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO INTERISTITUCIONAL COM OBJETIVO DE ALINHAR OS ENCAMINHAMENTOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E AMEAÇA.

Portaria de Concessão nº 0145/2026

Favorecido: MAYK PABLO BARBOSA RODRIGUES
Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO
Órgão: SEMDES
Destino: SÃO LUIS-MA
Período: 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2026.
Quantidade de Diárias: 1,5
Valor Unitário: R$ 200,00
Valor Global: R$300,00
Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

Portaria de Concessão nº 0146/2026

Favorecido: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO
Órgão: SEMDES
Destino: SÃO LUIS - MA
Período: 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2026.
Quantidade de Diárias: 1,5
Valor Unitário: R$ 200,00
Valor Global: R$ 300,00
Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

ISSN 2965-8489

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 249/2026

Termo administrativo de concessão de direito real de uso , que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-(MA)**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL DE BRITO SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominados CONCEDENTES, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discrminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei n 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRO(A), CPF : **132.954.703-91**, Casado(a) com **MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA, CPF : 182.435.763-04, conforme se depreende do drecreto regulamentar n 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei n 1859 de 29 de Agosto de 2013 , consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **59**, Lote **13** Rua **FIRMINO JOSE DA SILVA (RUA 14)**, Nº **546**, Bairro: **PARQUE ALVORADA, TIMON – MA**, medindo **30.00** m, sentido Norte para **LOTE 14**, lado Oeste medindo **12.00** m, limitando-se com **RUA FIRMINO JOSE DA SILVA (RUA 14)**, lado Leste medindo **12.00** m, limitando-se com **LOTE 07**, lado Sul medindo **30.00** m, limitando-se com **LOTES 12, 11 E 10** , área regular com **360.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 640/2026 avaliado em R$ **60.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imovel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matricula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matricula do imovel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONARIO(A)/ENFITEUTA.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 28 de agosto de 2026.

RAFAEL DE BRITO SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA

ISSN 2965-8489

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 201/2026

Termo administrativo de concessão de direito real de uso , que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-(MA)**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL DE BRITO SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1726, Livro: 02-E, Folha: 218 e Data de Registro 27/01/1978 , em virtude de negocio juridico realizado com **LEONARDO E SILVA ROCHA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **713.616.693-49 residente na RUA THOMAS EDSON Nº 2037 APARTAMENTO 903, HORTO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 35 Folha: 86 A 89 de 20/01/1978, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de GUSTAVO ALVES BISERRA, BRASILEIRO(A), CPF : 005.522.023-12, Casado(a) com LUCIANA SILVA GUERRA, CPF : 048.111.013-59, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **N**, Lote **07-A, 09-A e 11-A** Avenida **BOA ESPERANÇA**, Nº **1467**, Bairro: **BAIXA DO COCO, TIMON – MA**, medindo **10.00** m, sentido Norte para **PARTE DO LOTE 07**, lado Oeste medindo **23.00** m, limitando-se com **PARTE DOS LOTES 07, 09 E 11**, lado Leste medindo **23.00** m, limitando-se com **LOTES 08, 10 E 12**, lado Sul medindo **10.00** m, limitando-se com **AVENIDA BOA ESPERANÇA** , área regular com **230.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 248/2026 avaliado em R$ **23.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imovel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 10 de agosto de 2026.

RAFAEL DE BRITO SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

GUSTAVO ALVES BISERRA

ISSN 2965-8489